

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº
002/2023 – Lote 02, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER
– ABEL E A EMPRESA TRAUM ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA.**

A **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.372/0001-3, Rua Luiza Pereira, no 90, Santa Teresinha, Brusque/SC, CEP 88.352-090, neste ato representada pelo Sr. Presidente **Carlos Girardi**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.567-8, CPF nº 291.926.419-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, sediada na Rua Caldas Junior, nº 293, Farroupilha, Ivoti, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo sócio exclusivo Sr. **Andre Elias Stolben Schilling**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01651823747 e CPF nº 746.774.380-72, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09 B.15137.01/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 15 de dezembro de 2023 o Termo de Contrato de Compra nº 002/2023 no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – LOTE 02.

2. No Termo de Contrato de Compra nº 002/2023, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por motivo técnico e material apresentado, o fornecedor TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA solicitou novo prazo para realizar a entrega. Assim, por mera liberalidade da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, de forma impreterível, até o dia 13/02/2024 sob as penas e sanções do contrato original.

3. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Brusque/SC, 14 de janeiro de 2024.



Responsável legal da **CONTRATANTE**
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER – ABEL



Responsável legal da **CONTRATADA**
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA